

---

# RECURSO ADMINISTRATIVO

**Pregão Eletrônico nº 058/2025**

**Processo Licitatório nº 128/2025**

**Objeto:** Aquisição de equipamentos e mobiliário escolar destinados à Rede Municipal de Ensino do Município de Estrela do Indaiá/MG, nos termos da Resolução SEE-MG nº 1261000150/2025

**Recorrente:** GB Giro Brasil Comércio de Produtos EIRELLI

**CNPJ:** 43.252.294/0001-51

**Representante legal:** Ana Laura Zaidan – CI nº M2831916 / CPF nº 559.168.056-91

---

## I – DA TEMPESTIVIDADE

O presente recurso é tempestivo, nos termos do item **9** do edital, que estabelece o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões recursais, contados da data de intimação ou lavratura da ata.

### 9. DOS RECURSOS

**9.1.** A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, observará o disposto no Art. 165, da Lei nº 14.133/2021.

**9.2.** O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**9.2.1.** na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no Art. 17, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

## II – DOS FATOS E DAS IRREGULARIDADES DETECTADAS

O presente recurso tem por objeto a **contestação da habilitação da empresa EMPREENDIMENTOS WG LTDA (CNPJ: 52.994.933/0001-45)** no item **8 – Caixa de Som**, em razão de **divergência técnica do produto ofertado e ausência de comprovação documental mínima**, em desacordo com as exigências editalícias.

O edital foi **claro e objetivo** ao descrever as especificações mínimas do item:

**ITEM 8 – CAIXA DE SOM:** Boombox 3, Bluetooth, à prova d'água e poeira, potência de 180 watts.

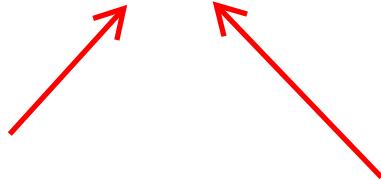
<b>08</b>	CAIXA DE SOM, COM AS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS, BOOMBOX 3, BLUETOOTH, À PROVA D'ÁGUA E POEIRA, POTÊNCIA DE 180 WATTS	UN	8
-----------	---	----	---

A empresa declarada vencedora apresentou como produto o modelo **Philco PBS220BT**, sem qualquer **catálogo, folder ou ficha técnica** anexados à proposta — documento indispensável para a verificação de conformidade.

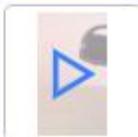
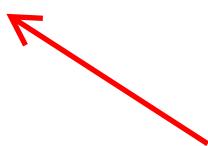
Em pesquisa técnica realizada pela recorrente, foram localizados **dois catálogos distintos do mesmo produto**, sendo um deles explícito ao declarar que **o modelo não é à prova d'água**, e o outro mencionando apenas o grau de proteção **IPX5**, que **não confere impermeabilidade total**.



PROPOSTA							
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	MODELO	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
8	CAIXA DE SOM, COM AS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS, BOOMBOX 3, BLUETOOTH, À PROVA D'ÁGUA E POEIRA, POTÊNCIA DE 180 WATTS	8	UN	PHILCO	PBS220BT	R\$ 889,00	R\$ 7.112,00



## Caixa De Som Portatil Philco Extreme Pbs220bt Led Cor Preto



### Características do produto

Speaker icon: Tipos de alto-falante: **Ativo**

Bluetooth icon: Com Bluetooth: **Sim**

Outdoor icon: É adequado para uso ao ar livre: **Sim**

Rechargeable battery icon: Inclui bateria recarregável: **Sim**

LED icon: Com luzes LED: **Sim**

**Características gerais**

Marca	Philco
Modelo	Extreme
Modelo alfanumérico	Extreme PBS220BT
Cor	Preto

**Especificações**

Quantidade de caixas de som	2
Formato do alto-falante	Redondo
Com luzes LED	Sim
Com modo mãos livres	Sim
Com controladores DJ integrados	Não
Com radio	Sim
É portátil	Sim
É sem fio	Sim
É gamer	Não
Com visor	Não

**Conectividade**

Com Bluetooth	Sim
Com Wi-Fi	Não
Conectores de entrada	USB

**Som**

Potência de saída (RMS)	220 W
Tipos de alto-falante	Ativo
Tipos de filtros do alto-falante	Caixa

**Bateria**

Autonomia máxima da bateria	14 h
Inclui bateria recarregável	Sim
Voltagem da bateria	37V
Inclui carregador	Sim

**Acessórios**

Com base	Não
Com microfone	Não

**Outros**

Lugares de colocação	Mesa, Piso
É à prova d'água	Não
É adequado para uso ao ar livre	Sim
Inclui rodas	Não
Inclui puxador	Não

**Peso e dimensões**

Largura x Profundidade x	37 cm x 14.35 cm x 21 cm
Altura	

Peso	2,6 kg
------	--------

## Outros

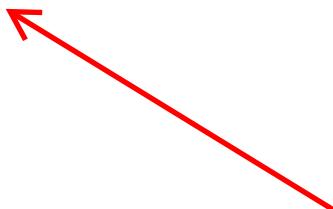
Tipos de alimentação	Bateria
----------------------	---------

Homologação Anatel Nº	130952315588
-----------------------	--------------

Tipo de bateria	Íon de lítio
-----------------	--------------

Classificação de IP	IPX5
---------------------	------

<https://www.mercadolivre.com.br/caixa-de-som-portatil-philco-extreme-pbs220bt-led-cor-preto/p/MLB28038505>



Eletrônicos e Tecnologia > Acessórios > Acessórios de Áudio e Vídeo Portáteis > Caixas de Som e Bases Portáteis > Caixas de Som Portáteis Bluetooth



Clique para ver a visualização completa

### Speaker Philco PBS220BT Extreme Bluetooth 5.3 Flash

Light 220W Bivolt

Visite a loja PHILCO

4,6 ★★★★★ 83 avaliações de clientes

Mais de 50 compras no mês passado

R\$ 399,98

Em até 7x R\$ 57,14 sem juros Ver opções de pagamento ▾



Pagamentos e Segurança



Política de devolução

Marca

PHILCO

Potência máxima de saída dos alto-falantes 220 Watts

Resposta de frequência 20000 Hz

Tecnologia de conectividade Bluetooth

Modo de saída de áudio Mono

### Sobre este item

- Potência 220W RMS
- Bluetooth 5.3
- 2 woofers de 3,5 polegadas
- Flash light
- Rádio FM e Memorização de estações de rádio
- USB: Entrada USB para reprodução de músicas
- Entrada auxiliar de áudio /AUX IN (P2), cartão de memória TF até 64Gb, microfone e USB-C para carregamento
- Função TWS
- LED indicador de carga de bateria, além de conexão Bluetooth
- Proteção IPX 5

<https://www.amazon.com.br/Speaker-Philco-PBS220BT-Extreme-Bluetooth/dp/B0CB1W2591>

## III – DA ANÁLISE TÉCNICA: A DIFERENÇA ENTRE “RESISTENTE À ÁGUA” E “À PROVA D’ÁGUA”

O edital exige, de forma expressa, que o produto seja “à prova d’água” — termo técnico que indica resistência plena à imersão, e não apenas proteção contra respingos.

O selo IPX5, apresentado em algumas descrições comerciais do modelo Philco PBS220BT, significa apenas que o equipamento suporta jatos de água de baixa pressão, podendo resistir a chuva leve, respingos ou suor, mas não pode ser submerso.

Logo, é incorreto afirmar que um produto com IPX5 seja **à prova d'água**.  
A diferença é técnica, objetiva e amplamente reconhecida pelas normas internacionais de proteção IP (Ingress Protection).

Assim, o produto ofertado **não atende ao requisito essencial do edital**.  
A exigência “à prova d’água” não se trata de mero detalhe estético, mas de uma **característica de resistência e durabilidade fundamental**, especialmente em ambiente escolar, onde o equipamento pode ser exposto a situações de risco (chuva, limpeza, uso próximo a líquidos, etc.).

Permitir a habilitação de um produto **que não cumpre essa exigência explícita** viola a isonomia e o julgamento objetivo, além de colocar em risco a entrega de bens incompatíveis com o uso pretendido.

---

## **IV – DA FALTA DE CATÁLOGO E DA IMPOSSIBILIDADE DE VERIFICAÇÃO TÉCNICA**

Além da divergência nas especificações, a empresa **EMPREENDIMENTOS WG LTDA** **não apresentou catálogo técnico ou folder do produto ofertado**, impossibilitando a conferência das características e a validação de sua compatibilidade com o edital.

O edital, ao exigir a descrição detalhada e a comprovação de equivalência técnica, **não facilita ao licitante a omissão de informações**, tampouco permite a análise baseada em pesquisa informal de mercado.

Sem o catálogo anexado, **não há como comprovar que o produto atende aos requisitos mínimos**.

A ausência desse documento compromete a transparência e a objetividade do julgamento.

Pergunta-se:

Como a Administração pode afirmar que o produto cumpre o edital, se o próprio fornecedor não apresentou prova técnica disso?

Em que parte do processo a avaliação técnica foi, de fato, realizada, se o material comparativo sequer existe nos autos?

Tais lacunas tornam **insustentável** a manutenção da habilitação da empresa vencedora.

---

## **V – DO FUNDAMENTO LEGAL**

A irregularidade ora demonstrada afronta os princípios basilares da **Lei nº 14.133/2021**, notadamente:

- **O princípio da isonomia e do julgamento objetivo**, que exige critérios técnicos claros e uniformes;
  - **O princípio da vinculação ao edital**, que obriga a Administração a seguir rigorosamente as especificações descritas no instrumento convocatório;
  - E o **princípio da segurança jurídica**, que impede o favorecimento de propostas que não comprovam adequação técnica.
- 

## **VI – DOS PEDIDOS**

Dante do exposto, requer-se:

1. **A inabilitação imediata da empresa EMPREENDIMENTOS WG LTDA**, em razão da ausência de catálogo técnico e da incompatibilidade do produto ofertado (Philco PBS220BT) com o edital;
  2. **O reconhecimento da não conformidade técnica** do modelo apresentado, uma vez que o mesmo **não é à prova d'água**, possuindo apenas proteção IPX5;
  3. **A desclassificação da proposta vencedora** no item 8 e a **convocação da licitante subsequente**, para que seja observada a ordem de classificação e os princípios da legalidade e da vinculação ao edital;
  4. **O provimento integral deste recurso**, para correção do julgamento e preservação da lisura do certame.
- 

## **VII – DO ENCERRAMENTO**

A empresa GB Giro Brasil apresenta este recurso não por inconformismo, mas em defesa da **lisura e da objetividade** do processo licitatório.

Não se trata de mera divergência comercial, e sim de uma **questão técnica incontestável**, demonstrada de forma clara, objetiva e documentada.

A Administração Pública tem o dever de zelar pela **entrega de produtos que efetivamente atendam às exigências do edital**, sob pena de prejuízo ao interesse público e ao uso responsável dos recursos destinados à educação.

**Belo Horizonte, 24 de outubro de 2025**

**GB GIRO BRASIL**  
**CNPJ nº 43.252.294/0001-51**



Ana Laura Zaidan